



ESTADO DO AMAPÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REVISTA JURÍDICA DIRETRIZ - PRECEDENTES QUALIFICADOS

EDITAL Nº 001/2022-RJD-PQ/TJAP

O *Tribunal de Justiça do Estado do Amapá* e o *Conselho Editorial da revista jurídica Diretriz – Precedentes Qualificados*, no uso das atribuições definidas no artigo 5º, inciso IV, da PORTARIA Nº 64097/2021-GP, divulgam a CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA JURÍDICA DIRETRIZ - PRECEDENTES QUALIFICADOS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP, conforme diretrizes abaixo:

## 1. DA FINALIDADE

1.1. A revista jurídica *Diretriz – Precedentes Qualificados* é uma publicação em formato digital, que tem por finalidade a criação de um espaço para debate e reflexão de questões teóricas e práticas voltadas, especialmente, para a temática dos *Precedentes Qualificados* previstos no Código de Processo Civil – CPC, primando por uma abordagem interdisciplinar.

1.2. A edição terá por temática central a política pública judicial de *Precedentes Qualificados*.

1.3. Serão aceitos também artigos relativos a outras temáticas jurídicas, como parte subsidiária da revista.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 – A revista jurídica *Diretriz – Precedentes Qualificados* receberá artigos de magistrados e servidores; professores, estudantes e pesquisadores; membros do Ministério Público do Amapá; advogados e defensores públicos que desenvolvam estudos relacionados com a temática desta edição.



ESTADO DO AMAPÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REVISTA JURÍDICA DIRETRIZ - PRECEDENTES QUALIFICADOS

2.2 – Poderão ser enviados mais de um artigo por autor, todavia, será publicado somente um artigo em cada edição.

2.3 – É permitido o envio de colaborações em coautoria, limitado a 03 (três) colaboradores por trabalho.

### 3. PRAZOS

3.1 – As colaborações deverão ser enviadas até o dia 15 de março de 2022.

3.2 – O prazo previsto para publicação das colaborações selecionadas é até 15 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por decisão do Conselho Editorial.

### 4. DO ENCAMINHAMENTO DAS COLABORAÇÕES

4.1 - Os autores encaminharão suas colaborações, em arquivo de texto no formato editável, para o endereço eletrônico: nugepnac@tjap.jus.br, devendo observar:

4.1.1 - No assunto do e-mail deverá constar "INSCRIÇÃO DE ARTIGO"

4.1.2 - No corpo do e-mail deverá constar o nome completo do (s) autor (es), com o (s) respectivo (s) telefone (s) para contato, bem como informações biográficas resumidas;

4.1.3 – Os artigos serão avaliados pelo Conselho Editorial, ou comissão específica por ele delegada, que procederá a seleção.

4.2 – Os avaliadores poderão submeter os escritos à verificação em programas anti plágio.



ESTADO DO AMAPÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REVISTA JURÍDICA DIRETRIZ - PRECEDENTES QUALIFICADOS

4.3 – O (s) autor (es) serão informados sobre o resultado da seleção antes da publicação na revista.

Macapá (AP), 28 de janeiro de 2022.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

*Presidente/TJAP*

Desembargador JAYME HENRIQUE FERREIRA

*Presidente do Conselho Editorial da Revista de Precedentes/TJAP*

